

Notificação de práticas de privacidade de farmácias norte-americanas

ESTA NOTIFICAÇÃO DESCREVE COMO AS INFORMAÇÕES MÉDICAS A SEU RESPEITO PODEM SER USADAS E DIVULGADAS E COMO VOCÊ PODE TER ACESSO A ESSAS INFORMAÇÕES. ANALISE-A CUIDADOSAMENTE.

I. Nosso compromisso com a sua privacidade

A empresa The Great Atlantic & Pacific Tea Company, Inc. (“A&P”) e sua família de empresas norte-americanas (todas elas às vezes designadas “a Empresa”), incluindo as farmácias que opera em suas lojas, têm o compromisso de proteger a privacidade das Informações de Saúde Protegidas (“ISPs”) que recebemos a seu respeito, de acordo com as leis de privacidade federais e estaduais e também com as políticas, práticas e procedimentos de privacidade da própria empresa. A Empresa é obrigada por lei a fornecer (ou determinar que suas farmácias forneçam) às pessoas notificação das obrigações legais e práticas de privacidade no tocante às ISPs. ISPs são informações a seu respeito, incluindo informações demográficas básicas, que possam identificá-lo e que se relacionem à sua saúde ou condição física ou mental passada, presente ou futura e a serviços correlatos de assistência à saúde. Esta Notificação de Práticas de Privacidade (“Notificação”) descreve como as farmácias da Empresa (e determinadas áreas correlatas dentro da Empresa) podem usar e divulgar as ISPs para proceder ao tratamento, pagamento ou operações de assistência à saúde e para outras finalidades especificadas que sejam permitidas ou exigidas por lei. Esta Notificação também descreve os seus direitos no tocante às suas ISPs. Para ajudá-lo a entender melhor esta Notificação, observe o seguinte: (1) sempre que esta Notificação utilizar a palavra “Farmácia” ou “Farmácias”, isso significa uma ou mais das farmácias que a Empresa opera em suas lojas; (2) sempre que esta Notificação utilizar a palavra “nós”, “nos” ou “nosso”, significa as Farmácias e determinados grupos dentro da Empresa que estejam de alguma forma envolvidos nas operações da Farmácia.

Somos obrigados a seguir os termos desta Notificação. Não utilizaremos nem divulgaremos as ISPs a seu respeito sem a sua autorização por escrito, exceto da forma descrita nesta Notificação.

II. Modificações desta Notificação

Nós nos reservamos o direito de revisar, modificar ou alterar as nossas práticas e esta Notificação e colocar em vigência a nova Notificação no tocante a todas as ISPs que já tenhamos sobre você, bem como quaisquer ISPs suas que venhamos a receber, criar ou manter no futuro. Afixaremos uma cópia da nossa Notificação atual em um local visível e você poderá nos solicitar uma cópia dela se desejar. Também publicaremos a nossa Notificação no nosso site, em www.aptea.com e postaremos links nos sites da Empresa com diferentes banners, que encaminharão o usuário para o website da Empresa.

III. Os seus direitos referentes às informações sobre a sua saúde

Você tem os direitos a seguir com referência às ISPs a seu respeito:

Obter uma cópia impressa da Notificação mediante solicitação. Você poderá solicitar uma cópia da Notificação a qualquer momento. Mesmo que você tenha concordado em receber a Notificação em formato eletrônico, ainda assim terá direito a uma cópia impressa. Para obter uma cópia impressa, simplesmente visite a sua farmácia local para retirar uma cópia ou envie uma solicitação por escrito ao Diretor de Privacidade da Empresa, endereçada como segue: The Great Atlantic & Pacific Tea Company, Inc., Attn.: Privacy Officer, 2 Paragon Drive, Montvale, New Jersey 07645 ou a um endereço diferente que a Empresa venha a designar em uma data posterior (o Endereço de Notificação).

Solicitar restrições a determinados usos e divulgações das ISPs. Você tem o direito de solicitar restrições adicionais ao uso ou divulgação de ISPs a seu respeito enviando uma solicitação por escrito ao Diretor de Privacidade da Empresa, endereçada ao Endereço de Notificação. Identifique de forma clara e concisa: (i) as informações que deseja que fiquem restritas; (ii) a forma como deseja restringir as

informações; e (iii) para quem você deseja que os limites se apliquem. Não somos obrigados a concordar com essas restrições. Todavia, se concordarmos, cumprimos as restrições, exceto na medida em que exigido em contrário por lei, em emergências ou quando as informações forem necessárias para tratá-lo.

Inspeccionar e obter uma cópia das ISPs. Você tem o direito de acessar e copiar as ISPs a seu respeito que venham ser usadas na tomada de decisões atinentes a você – um “conjunto de registros designados” – pelo tempo em que a Farmácia A&P mantiver as ISPs. O conjunto de registros designados incluirá normalmente registros de receitas e faturamento. Para inspecionar ou copiar ISPs a seu respeito, você deve enviar uma solicitação por escrito ao Diretor de Privacidade da Empresa no Endereço de Notificação fornecido na seção VII desta Notificação. Podemos cobrar uma taxa pelos custos associados à cópia e envio da sua solicitação por correio. Poderemos indeferir as suas solicitações de inspeção e cópia em certas circunstâncias limitadas. Caso lhe seja recusado acesso às suas ISPs, você poderá solicitar que a recusa seja revisada, enviando uma solicitação por escrito ao Diretor de Privacidade da Empresa no Endereço de Notificação.

Solicitar uma alteração de ISP. Se achar que ISPs que mantemos sobre você estão incompletas ou incorretas, você poderá solicitar que as alteremos. Você poderá solicitar uma alteração pelo tempo que mantivermos as ISPs. Para requerer uma alteração, você deve enviar uma solicitação por escrito ao Diretor de Privacidade da Empresa no Endereço de Notificação. Você deve incluir uma justificativa que sustente a sua solicitação. Em determinados casos, poderemos recusar sua solicitação de alteração. Se recusarmos a sua solicitação de alteração, você terá o direito de protocolar uma declaração de discordância com a decisão, enviando a sua declaração ao Diretor de Privacidade no Endereço de Notificação, e poderemos fazer uma réplica à sua declaração.

Receber um demonstrativo de divulgação de ISPs. Você tem o direito de receber um demonstrativo das divulgações de ISPs suas que tivermos feito após 14 de abril de 2003 para determinadas finalidades. O demonstrativo excluirá determinados usos e divulgações, como aqueles feitos para tratamento, pagamento ou operações de assistência à saúde, divulgações feitas diretamente a você, divulgações que você autorizar e divulgações a amigos ou familiares envolvidos no seu tratamento. O direito de receber um demonstrativo está sujeito a algumas outras exceções, restrições e limitações. Para solicitar um demonstrativo, você deve enviar uma solicitação por escrito ao Diretor de Privacidade da Empresa no Endereço de Notificação. Sua solicitação deve especificar o período, que não poderá ser superior a seis anos. O primeiro demonstrativo que você solicitar em um período de doze meses será fornecido gratuitamente, mas você poderá ser cobrado pelo custo do fornecimento de demonstrativos adicionais. Nós o notificaremos do custo envolvido e você poderá optar por retirar ou modificar a sua solicitação nessa ocasião.

Comunicações confidenciais. Você tem o direito de solicitar que nós nos comuniquemos com você a respeito de sua saúde e assuntos correlatos de uma forma específica ou em determinado local. Por exemplo, você poderá solicitar que entremos em contato com você sobre questões de ordem médica somente por escrito e não por telefone, ou no trabalho, e não em casa. Para solicitar comunicações confidenciais de ISPs a seu respeito, envie uma solicitação por escrito ao Diretor de Privacidade da Empresa no Endereço de Notificação. A sua solicitação deve declarar como ou onde você gostaria de ser contatado, mas você não precisa fornecer uma justificativa para a sua solicitação. Nós acomodaremos todas as solicitações razoáveis.

IV. Exemplos de como poderemos usar e divulgar ISPs

Seguem descrições e exemplos de formas como iremos ou poderemos usar e divulgar as suas ISPs. Observe que não há uma discriminação de todas as utilizações ou divulgações específicas abaixo. Todavia,

as diferentes formas que nos são facultadas usar e divulgar as suas ISPs enquadram-se em uma das categorias relacionadas nesta seção.

Usaremos as ISPs para tratamento. Por exemplo: informações obtidas pelo farmacêutico serão usadas para lhe fornecer medicamentos vendidos sob prescrição médica. Poderemos solicitar informações do médico receitante ou de outro médico que nos seja indicado pelo médico receitante. Além disso, documentaremos no seu registro as informações relacionadas aos medicamentos designados a você e serviços prestados a você.

Usaremos as ISPs para pagamento. Por exemplo: entraremos em contato com o seu seguro ou gestor de benefícios farmacêuticos para determinar se ele pagará pelos medicamentos e o valor do seu copagamento. Nós enviaremos fatura a você ou a um terceiro pagador referente ao custo de medicamentos vendidos sob prescrição que lhe forem dispensados. As informações referentes à fatura ou que a acompanharem poderão incluir informações que o identifiquem, bem como os medicamentos que você estiver usando.

Usaremos as ISPs para operações de assistência à saúde. Por exemplo: poderemos usar as informações constantes do seu registro de saúde para monitorar o desempenho dos farmacêuticos que lhe fornecerem tratamento, ou para conduzir atividades de planejamento de negócios e gestão de custos. Essas informações serão utilizadas no esforço de aprimorar a qualidade e/ou a eficiência dos serviços e produtos de assistência à saúde que fornecemos.

Parceiros de negócios: poderemos compartilhar as suas ISPs com determinados parceiros que realizam serviços para nós por meio de contratos que tenhamos com eles. Os exemplos incluem qualquer empresa que contratarmos para administrar quaisquer dos nossos programas de benefícios referentes a medicamentos vendidos sob prescrição, para processar pedidos e/ou pagamentos de benefício de saúde, processar pedidos de assistência médica (Medicare), manter ou realizar serviços nos sistemas de computadores que processam quaisquer desses tipos de dados ou armazenam ISPs. Quando esses serviços forem contratados, poderemos divulgar as suas ISPs a um associado de negócios para que este possa realizar o trabalho que lhe pedirmos para executar e cobrar de você ou de um terceiro pagador pelos serviços prestados. Para proteger as ISPs a seu respeito, exigimos que o parceiro de negócios as mantenha sob guarda adequada.

Comunicações relacionadas à saúde: poderemos usar ou divulgar suas ISPs para nos comunicarmos com você, por telefone ou de outro modo, sobre um produto ou serviço relacionado ao seu tratamento (como prescrições ou lembretes de reabastecimento) ou para ajudar a coordenar ou gerenciar os seus cuidados, ou para orientar ou recomendar alternativas de tratamento, terapias, prestadores, ambientes de tratamento ou outros benefícios e serviços relacionados à saúde que possam ser do seu interesse.

Agência de Alimentos e Medicamentos dos EUA (Food and Drug Administration, FDA): poderemos divulgar à FDA, ou a pessoas sob a competência da FDA, as ISPs relativas a eventos adversos relacionados a medicamentos, alimentos, suplementos, produtos e defeitos em produtos, ou informações de vigilância pós-comercialização para possibilitar recalls, reparos ou substituição de produtos.

Remuneração de trabalhadores: poderemos divulgar as ISPs a seu respeito conforme autorizado por, e necessário para cumprir, leis relacionadas à remuneração de trabalhadores ou programas análogos estabelecidos por lei.

Saúde pública: conforme exigido por lei, poderemos divulgar as ISPs a seu respeito a autoridades públicas legais ou sanitárias incumbidas da prevenção ou controle de doenças, danos ou deficiências físicas.

Autoridades policiais: poderemos divulgar as suas ISPs para fins de cumprimento da lei, conforme exigido pela legislação ou em resposta a uma intimação ou outro procedimento legal válido.

Conforme exigido por lei: somos obrigados a divulgar suas ISPs quando assim demandado por lei.

Atividades de supervisão de saúde: poderemos divulgar ISPs a seu respeito a um órgão de supervisão para atividades autorizadas por lei. Essas atividades de supervisão poderão incluir, por exemplo, auditorias, investigações e fiscalizações, conforme necessário para o nosso licenciamento e para que o governo monitore programas oficiais, a conformidade com as leis de direitos civis e o sistema de assistência à saúde em geral.

Processos judiciais e administrativos: se você estiver envolvido em um processo ou disputa judicial, poderemos divulgar as suas ISPs em resposta a uma ordem judicial ou decisão administrativa. Poderemos também divulgá-las em resposta a uma intimação, solicitação de produção de provas ou outro processo legal de parte de alguma outra pessoa envolvida na controvérsia, mas somente se esforços tiverem sido empreendidos para comunicar-lhe sobre a solicitação ou obter uma ordem de proteção das ISPs solicitadas.

Médicos-legistas, médicos forenses e agentes funerários: poderemos liberar as suas ISPs a um médico-legista ou médico forense. Isso pode ser necessário, por exemplo, para identificar uma pessoa falecida ou determinar a causa mortis. Poderemos também divulgar ISPs a agentes funerários de forma compatível com a legislação em vigor para que eles realizem as suas obrigações.

Instituições correcionais: se você for ou vier a tornar-se um interno de uma instituição correcional, poderemos divulgar as ISPs à instituição ou às autoridades policiais quando necessário para lhe prestar serviços de saúde, para segurança e proteção da instituição e/ou para proteger a sua saúde e segurança ou a saúde e segurança de outras pessoas.

Para evitar uma grave ameaça à saúde ou segurança: poderemos usar e divulgar as suas ISPs quando for necessário para reduzir ou prevenir uma grave ameaça à sua saúde e segurança ou à saúde e segurança do público ou de outra pessoa.

Militares e ex-combatentes: se você for membro das forças armadas, poderemos divulgar as suas ISPs conforme exigido pelas autoridades de comando militar. Poderemos também liberar ISPs sobre pessoal militar estrangeiro à autoridade militar competente.

Atividades de segurança nacional e inteligência: poderemos divulgar as suas ISPs a funcionários federais autorizados para atividades de inteligência, contra-inteligência e outras atividades de segurança nacional autorizadas por lei.

Serviços de proteção presidencial e outros: poderemos divulgar as suas ISPs a funcionários federais autorizados, para que eles possam fornecer proteção ao presidente, a outras pessoas autorizadas ou a chefes de estado estrangeiros, ou para conduzir investigações especiais.

Vítimas de abuso, negligência ou violência doméstica: poderemos divulgar as suas ISPs a uma autoridade governamental como, por exemplo, agências de assistência social ou de serviços de proteção, se acreditarmos de forma plausível que você seja vítima de abuso, negligência ou violência doméstica. Divulgaremos este tipo de informação somente na medida exigida por lei, se você concordar com a divulgação ou se a divulgação for permitida por lei e acreditarmos ser necessária para prevenir danos graves a você ou a outra pessoa e se a autoridade policial ou funcionário público designada para receber o relatório declarar que isso é necessário e que não será usado contra você.

V. Autorização para outros usos e divulgações de ISPs

Obteremos a sua autorização por escrito antes de usar ou divulgar as suas ISPs para fins outros que não aqueles previstos acima ou conforme permitido ou exigido por lei. Você poderá revogar uma autorização por escrito a qualquer momento. Quando do recebimento da revogação por escrito, interromperemos o uso ou divulgação de ISPs a seu respeito, salvo na medida em que já tivermos adotado medidas contando com a sua autorização. Todavia, observe que poderemos ser obrigados pela legislação em vigor a reter determinadas ISPs sobre você, principalmente no tocante ao fornecimento de serviços e produtos de assistência à saúde.

VI. Para obter mais informações ou para relatar um problema

Se tiver dúvidas ou desejar informações adicionais sobre as práticas de privacidade da Farmácia A&P, você pode entrar em contato com o Diretor de Privacidade da Empresa pelo e-mail privacyofficer@aptea.com ou no Endereço de Notificação. Se acreditar que os seus direitos de privacidade tenham sido violados, você poderá apresentar uma queixa por escrito junto ao Diretor de Privacidade da Empresa no Endereço de Notificação ou junto ao secretário do Departamento de Saúde e Assistência Social. Não haverá nenhuma retaliação por instauração de queixas.

VII. Endereço e telefone de notificação

Ligue para 1 (800) 998-4549 ou envie toda a correspondência, solicitações, perguntas e queixas relacionadas aos usos permitidos ou exigidos e à divulgação das suas ISPs pela Empresa e seus direitos no tocante às suas ISPs ao endereço a seguir (Endereço de Notificação) em formato escrito:

The Great Atlantic & Pacific Tea Company, Inc.
Attention: Privacy Officer
2 Paragon Drive
Montvale, New Jersey 07645

VIII. Data de vigência

Esta Notificação passa a vigorar em 6 de abril de 2009.

TERMO ADITIVO À NOTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS DE PRIVACIDADE PARA DIVULGAÇÃO PELA THE GREAT ATLANTIC & PACIFIC TEA COMPANY, INC. E SUBSIDIÁRIAS REFERENTE A LEIS ESTADUAIS MAIS RESTRITIVAS TOCANTES À PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE.

Segue um resumo de leis de estados em que a Empresa atualmente opera farmácias que são mais rigorosas do que a norma de privacidade e/ou as políticas e práticas da Empresa descritas nesta Notificação. Cada farmácia da Empresa localizada em algum dos estados listados abaixo cumprirá as leis mais rigorosas do estado em que a farmácia estiver localizada, conforme estipulado:

CONNECTICUT

Salvo conforme permitido em contrário pela legislação em vigor, não divulgaremos a terceiros sem a sua anuência informações sobre serviços farmacêuticos prestados a você, com exceção das pessoas a seguir:

- a. ao médico clínico, farmacêutico ou outro clínico receitante que esteja tratando você atualmente quando julgado medicamente pertinente;
- b. a um enfermeiro que esteja atuando como representante de um médico clínico receitante, que esteja tratando você no momento ou a um enfermeiro que esteja ministrando cuidados a você em um hospital;
- c. a terceiros pagadores que custearem reivindicações por serviços farmacêuticos prestados a você ou que tenham um acordo ou contrato formal para examinar quaisquer registros ou informações no tocante a essas reivindicações;
- d. a qualquer órgão governamental com autoridade legal de analisar ou obter essas informações;
- e. a qualquer pessoa física, ao governo estadual ou federal ou a qualquer de suas agências, ou por ordem judicial de acordo com uma intimação; e
- f. a qualquer pessoa física, empresa, parceria ou outra pessoa jurídica que tenha um acordo por escrito com a farmácia para acessar o banco de dados da farmácia, ressalvado que as informações acessadas limitem-se aos dados que não identifiquem pessoas específicas.

Salvo conforme permitido de outra forma pela legislação em vigor e exceto no tocante à venda ou fusão de um setor da farmácia, não venderemos as suas informações de registro médico individualmente identificáveis.

NOVA JERSEY

Salvo conforme permitido pela legislação em vigor, não divulgaremos informações de saúde ligadas ao HIV ou à AIDS que identifiquem a pessoa que seja o objeto dessas informações.

NOVA YORK

Não acessaremos um arquivo ou banco de dados eletrônico comum usado para manter as informações de atribuição de medicamentos pessoalmente identificáveis, salvo mediante expressa solicitação sua ou do seu representante.

Não divulgaremos informações confidenciais relacionadas ao HIV (inclusive informações confidenciais relacionada ao HIV que nos tenham sido divulgadas), salvo como segue:

- a. na medida em que essa divulgação for autorizada ou de outra forma permitida por lei;
- b. à pessoa;
- c. ao pai ou à mãe adotivo(a) da pessoa, real ou potencial;
- d. aos prestadores de assistência à saúde, quando necessário para fornecer o tratamento adequado;
- e. a uma pessoa que esteja autorizada a concordar com cuidados de saúde em nome do paciente (e conforme necessário para notificar os prestadores de assistência à saúde que tenham sido expostos a risco de infecção);
- f. a um agente funerário no curso regular das suas atividades;
- g. a um tutor legal de um menor, para representá-lo;
- h. a um órgão governamental que regule, supervise ou monitore a nós ou nossos agentes;
- i. na medida em que tenhamos recebido uma autorização específica para realizar essa divulgação;
- j. a alguns dos nossos agentes que mantenham ou processem registros médicos ou de faturamento para reembolso;
- k. a terceiros reembolsadores ou seus representantes, na medida necessária para o reembolso, ressalvado que, se a divulgação destinar-se a qualquer propósito diverso que não o reembolso, essa divulgação tenha sido autorizada.

Salvo conforme permitido nos termos da legislação em vigor, não divulgaremos informações relacionadas ao HIV de acordo com uma intimação, embora possamos divulgar essas informações de acordo com uma ordem judicial, se uma demonstração adequada da necessidade dessa divulgação for feita em tal demanda judicial.

PENSILVÂNIA

Não divulgaremos nenhuma informação relacionada ao HIV, exceto em situações em que o objeto da informação nos tiver fornecido anuência por escrito permitindo a divulgação ou nos casos em estivermos autorizados ou formos obrigados pela lei estadual ou federal a realizar a divulgação.